



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Ementa: Acrescenta ao calendário oficial, do Município de Caruaru, a “Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas”, a ser celebrada anualmente durante a semana que conter o dia 08 de março, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas”, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 08 de março.

Art. 2º. A “Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas”, terá os seguintes objetivos:

- I - proporcionar a instrução dos (as) alunos (as) sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- II - estimular reflexões e debates sobre o combate à violência contra a mulher e o respeito aos Direitos Humanos;
- III - esclarecer acerca da necessidade de denunciar os atos de violência contra à mulher nos órgãos competentes.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá desempenhar esforços no sentido de colaborar a realização de ações durante a Semana Municipal instituída por esta Lei, atividades como:

- I – Seminários e fóruns de debates; e
- II – rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos e capacitações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Caruaru/PE, 13 de maio de 2024.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas", a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 08 de março.

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, não deve ser apenas uma data comemorativa, mas sim um momento para reflexão sobre os direitos das mulheres e a desigualdade de gênero ainda presente na sociedade.

A inclusão da Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas no calendário oficial de eventos do município de Caruaru é uma medida fundamental para promover a conscientização e a educação sobre a violência contra a mulher.

A Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) é um marco na luta contra a violência doméstica e familiar no Brasil. Essa legislação foi criada para proporcionar mecanismos que coíbam e previnam a violência contra a mulher, garantindo proteção e justiça para as vítimas.

A Lei Federal nº 11.340/2006 é reconhecida internacionalmente como uma das melhores legislações do mundo no enfrentamento da violência doméstica, e seu impacto tem sido significativo na redução dos casos de violência contra a mulher no país.

Instruir os alunos sobre a Lei Maria da Penha e estimular debates sobre o combate à violência contra a mulher e o respeito aos Direitos Humanos é crucial para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária. Muitos ainda desconhecem seus direitos e a importância dessa lei.

A educação desempenha um papel vital na formação de cidadãos críticos, conscientes e ativos. É na escola que os jovens devem ser preparados para enfrentar os desafios da vida e compreender a importância do respeito e da igualdade. Promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e a



necessidade de denunciar a violência é essencial para criar um ambiente seguro e respeitoso para todos.

A realização de eventos sobre violência contra a mulher nas escolas proporciona um espaço para que os alunos possam discutir e refletir sobre temas relevantes para sua comunidade, ampliando seu entendimento sobre questões sociais e desenvolvendo sua capacidade de participação cidadã. A conscientização sobre o papel das mulheres na sociedade e seus direitos, bem como o dever dos homens de respeitá-las, é fundamental para combater a normalização da desigualdade e da violência.

A implementação da Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial as ODS 4: Educação de Qualidade, ODS 5: Igualdade de Gênero e ODS 10: Redução das Desigualdades.

Diante do exposto, tendo em vista de atender o interesse público, nada mais justo que com a aprovação da presente propositura, em face das razões arroladas na presente justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Caruaru, Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO